Vogais suplentes: Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, técnica superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga e Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais, Técnico da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal ou no site www.regiaodeaveiro.pt. As candidatura devem ser entregues nos serviços, pessoalmente, remetidas pelo correio com aviso de recepção para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga, Rua do Carmo n.º 20 — 1.º, 3800-127 Aveiro, ou ainda por correio electrónico para geral@regiaodeaveiro.pt, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do documento de identificação, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

11.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

Curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado;
Cópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
Cópia do cartão de identificação fiscal;
Cópia do certificado de habilitações literárias;
Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável;
Cópia dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae.*

11.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Comunidade Intermunicipal (www.regiaodeaveiro.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no Diário da República, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

14 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação constante no site oficial da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Aveiro, 19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Agostinho Ribau Esteves*.

302607417

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 21447/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por imposição do determinado no n.º.3 do artº.74.º do Decreto-Lei n.º.169/99 de 18/09 alterado pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, cessaram as suas funções como Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento e como secretários dos vereadores em regime de permanência, Manuel João Almeida Lopes e António João Fernandes Martins, a partir do dia 31 de Outubro de 2009.

Câmara Municipal de Alfandega da Fé, 2 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

302571275

Aviso n.º 21448/2009

Para os devidos efeitos e cumprimento do disposto no artigo 37.da Lei n.12-A/2008,de 27 de Fevereiro, se torna público que deverá ser considerado sem efeito o aviso n.º.14302/2009,Procedimento Concursal Comum para Contratação a Termo Resolutivo Certo de um Técnico Superior, Arquitecto publicado no *Diário da República*,2.ª série, n.º 155 de 12 de Agosto de 2009,por ter sido anulado o concurso.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé,10 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

302579781

Aviso n.º 21449/2009

Para efeitos do estipulado na alínea a) do n. 1, do artigo 19., da Portaria n. 83-A/2009, de 22/01, torno público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2009, no uso da competência que me confere a alínea a), do n. 2 do artigo 68., da Lei n. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data da publicação do presente aviso no diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, para a categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, nos termos do estabelecido, na Lei n. 12-A/2008, de 27/02 e na Lei n. 59/2008, de 11/09.

1-Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes na Lei n.12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.14/2008, de 31/07, Lei n.59/2008, de 11/09, e a portaria n.83-A/2009,de 22/01.

2- Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi efectuada consulta ao sítio da DGAEP, tendo-se verificado pelas FAQ,s publicitadas que a consulta prévia prevista no n 1 do artigo 4. da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, à ECCRC, está temporariamente dispensada.

3- Caracterização do posto de trabalho: realização de levantamento das necessidades da Autarquia Local, propondo medidas para corrigir ou combater as disigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciem ou modelem a sociedade; promoção e dinamização de acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; intervenção na gestão do Património Habitacional Social, estabelecimento de critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social e habitacional; atendimento e acompanhamento no âmbito da medida RSI- Rendimento Social de Inserção; participação na organização, programação, planeamento e execução das actividades de carácter lúdico recreativo e sociais inseridas no Plano Anual de Actividades da Autarquia;

4- Local de trabalho: O local de trabalho será a área do Concelho de Alfândega da Fé.

5- Prazo de validade — Nos termos do n.2 do art.40 da Portaria 83-A/09, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna)

6-Posição remuneratória prevista: a que corresponde á 2. posição remuneratória, 15. nível remuneratório, de acordo com a tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55. da Lei n. 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2. do Decreto Regulamentar n. 14/2008, de 31/7.

7- Requisitos gerais de admissão (art.8º. da LVCR):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8-- Para além dos requisitos referidos no ponto 7 os candidatos deverão ainda ser detentores de licenciatura em Serviço Social.

8.1- Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência Profissional

9- Formalização das candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através de preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho (extrato) nº.11321/09, publicado na II Série do D.R. nº.89 de 08.05.2009 e disponível no Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara